



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 02 de abril de 2024.

LEI Nº 1519  
de 05 de 04 de 2024  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA LONGA

Garante, no âmbito do poder executivo do município de Barra Longa, o pagamento retroativo da gratificação de incentivo aos profissionais beneficiados pela Portaria GM/MS No. 960/2023 e lei 1492 de 2024, pertinentes aos meses julho a dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, aprovou, eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica garantido o pagamento da gratificação por incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, concernente aos meses de julho a dezembro de 2023 conforme Portaria Ministerial no. 960/2023, destinada aos profissionais de saúde bucal vinculadas à Estratégia Saúde da Família e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, e aos demais servidores especificados nesta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso ao plano orçamentário Plano Orçamentário 0009 - Incentivo financeiro da APS - Desempenho do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Longa, 02 de abril de 2024.

FERNANDO JOSE CARNEIRO Assinado de forma digital por FERNANDO  
MAGALHAES:52567931600 JOSE CARNEIRO MAGALHAES:52567931600  
Dados: 2024.04.05 14:27:54 -03'00'

Fernando José Carneiro Magalhães

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO

EM 05 DE Abril DE 2024

  
Greison Anderson de S. da Costa  
Presidente  
075 125 616-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal Nº 020/2024

Lei Municipal Nº. 020/2024

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria GREISON ANDERSON DE SOUZA COSTA.

Em anexo encaminho o Projeto de Lei Municipal Nº 020/2024 que altera a lei 1462 de março de 2024, lei que instituiu no âmbito do poder executivo do município de Barra Longa, a gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, com base na Portaria GM/MS No. 960/2023.

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Barra Longa 02 de abril de 2024.

FERNANDO JOSE  
CARNEIRO

MAGALHAES:52567931600

Assinado de forma digital por  
FERNANDO JOSE CARNEIRO  
MAGALHAES:52567931600  
Dados: 2024.04.05 14:27:07 -03'00'

**FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES**

Prefeito Municipal



Recebi em  
05/04/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.**

**-EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente, GREISON ANDERSON DE SOUZA COSTA.**

**Colenda Câmara Municipal,**

**Digníssimos Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 020/2024, incluso, à apreciação dessa Douta Câmara Municipal deixa explícito a garantia de pagamento retroativo aos profissionais beneficiados no âmbito do poder executivo do município de Barra Longa com a gratificação de incentivo aos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, com base na Portaria GM/MS No. 960/2023.

A gratificação, com pagamento retroativo, foi garantida pela portaria 960/2023, trata-se do pagamento concernente aos meses de julho a dezembro de 2023.

As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso ao plano orçamentário Plano Orçamentário 0009 - Incentivo financeiro da APS - Desempenho do Ministério da Saúde.

Não há impacto pois os valores já se encontram em contas do Município.

Barra Longa, 02 de abril de 2024.

FERNANDO JOSE CARNEIRO MAGALHAES:52567931600  
Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE CARNEIRO MAGALHAES:52567931600  
Dados: 2024.04.05 14:28:13 -03'00'

**FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI 020/2024**

**Histórico:**

O presente projeto de lei, submetido à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, visa garantir, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Barra Longa/MG, o pagamento retroativo da gratificação de incentivo aos profissionais beneficiados pela Portaria GM/MS nº960/2023 e Lei 11492, referente aos meses de julho a dezembro de 2023. A matéria é instruída pela Mensagem nº114/2023, Minuta do Projeto de Lei nº020/2024 e Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro.

**Parecer:**

Este Parecer Conjunto das Comissões tem por objeto o Projeto de Lei nº 020/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, acompanhado da Exposição de Motivos.

Inicialmente, ressaltamos que o projeto de lei visa garantir o pagamento retroativo da gratificação de incentivo, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº960/2023 e Lei 11492.

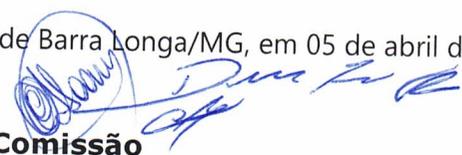
Cabe aos gestores a adequação dos serviços de saúde bucal de forma a garantir assistência e o serviço à população, qual pode levar em consideração o disposto anteriormente no Programa de Melhora do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), cuja metodologia, ao implementada, assegura o nivelamento dos elementos fundamentais que serão avaliados por meio do intuito na PRT GM/MS nº960/2023.

Após análise detalhada, concluímos que não há qualquer óbice do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário que impeça a aprovação da matéria.

**Conclusão:** Diante do exposto, as Comissões manifestam-se favoráveis à tramitação da matéria, cabendo ao duto Plenário decidir no tocante ao mérito.

Eis o parecer, sub censura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa/MG, em 05 de abril de 2024.

  
**1ª Comissão**

  
**2ª Comissão**